

**16ª RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE PLANEAMENTO, ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE ESTATÍSTICA NACIONAL RELATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES DO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO
INE, PARA 1997**

Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril, (...) compete ao Conselho Superior de Estatística (...) apreciar o plano de actividades do INE (...);

A Secção Permanente do Planeamento, Acompanhamento e Avaliação da Actividade Estatística reunida em 15 de Novembro de 1996, de acordo com a alínea b), do número 3, da 11ª Deliberação do CSE, **recomenda ao plenário do Conselho a emissão de parecer favorável quanto ao Plano de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das Entidades com delegação de competências do INE, para 1997**, sem prejuízo de introduções de pequenos ajustamentos designadamente nas áreas da protecção social, justiça e emprego, e de alterações propostas na reunião incluídas em acta.

Lisboa, 15 de Novembro de 1996

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias